**EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/2023**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/2023** **AO PROJETO DE LEI Nº 78/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica alterada a seguinte ação, que passa a integrar a Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Urbanismo:

* **Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Programa: Áreas Verdes, Arborização Urbana e Espaços Especialmente Protegidos, Ação nº 199, Gestão do Programa Florindo o Mundo.**

**Art. 2º.** Ficam alteradas a seguintes ações, que passam a integrar a Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Urbanismo:

* **Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo, Programa: Programa Municipal de Investimentos - PMI, Ação nº 287, Implementação e Construção do Aterro Sanitário, da Central de Tratamento de Resíduos e Usina Termoquímica Geradora de Energia;**
* **Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo, Programa: Programa Municipal de Investimentos - PMI, Ação nº 288, Construção e Estruturação de Unidades de Energia Fotovoltaica;**
* **Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo, Programa: Programa Municipal de Investimentos - PMI, Ação nº 292, Construção ou Revitalização da Calçada Social e Ciclovia;**
* **Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo, Programa: Programa Municipal de Investimentos - PMI Ação nº 298, Desapropriação e Indenização de Imóveis de Interesse Público.**

**Art. 3º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 12 de junho de 2023.

 **DARCI JOSÉ LERMEN**

 **PREFEITO MUNICIPAL**

 **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

 A natureza das ações dispostas nesta lei, é compatível com a competência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Por esta razão, se faz necessário que sejam transferidas para gestão desta secretaria.

 Ante a todo o exposto, solicito a colaboração dos Nobres Pares, para aprovação desta Emenda, em razão da relevância de sua matéria.

 Parauapebas/PA, 12 de junho de 2023.

 **ZACARIAS MARQUES**

 **VEREADOR PP**